



PUBLICADA NO
DIÁRIO OFICIAL
DE 14/09/2006
Aulas

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 3022

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA
MANANCIAL DE VIDA**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a “**IGREJA MANANCIAL DE VIDA**”, com sede à Rua Flor de Pessegueiro nº 37 – Bairro Feu Rosa, neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 11 de setembro de 2006.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Processo:43.395/2006.
glp.